



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, Livia Bello, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da carteira de identidade nº 20.121.579-5 e do CPF nº 094.591.857-70, residente e domiciliada nesta cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Luiz Ricardo Guedes**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 056835424, DIC/RJ e do CPF nº 745.103.987-00, residente e domiciliado nesta cidade, proferem a presente **RESCISÃO UNILATERAL** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2021**, firmado por conta do que restou demonstrado nos autos do processo administrativo nº **1.058/2021**, celebrado com a empresa **CHANGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.263.422/0001-18, com sede estabelecida na Rua Vereador Duque Estrada, 34 casa 04 - Santa Rosa, Niterói/RJ CEP: 24.240-210, por seu representante legal Sr. Rangel Pereira, brasileiro, separado, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Vereador Duque Estrada, nº 85 apt. 1103, Santa Rosa - Niterói/RJ, portador da Carteira de Identidade nº 75.913/D, expedida pelo CREA/MG, e inscrito no CPF sob o nº 885.226.016-15, com fulcro nos artigos 77, 78, inciso I e artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, pelas as seguintes razões:

Considerando, as informações constantes do processo administrativo nº 1.058/2021, notadamente no que tange a desistência por parte da contratada no prosseguimento do objeto contratual;

Considerando que a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos notificou a contratada, visando o início da execução do Contrato Administrativo em referência, e que infelizmente não houve êxito;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Considerando que a Contratada alega que: “é impossível fazer qualquer reequilíbrio que ajuste os aumentos informados por nossos fornecedores. Assumir a execução desta obra com o custo acima do preço ofertado é um suicídio empresarial”;

Considerando que a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

Considerando, os princípios que regem a Administração Pública, de alta relevância e amplo conhecimento, justificada e determinada pela máxima autoridade da esfera administrativa exaradas no processo administrativo competente, que justifica a rescisão da contratação em referência;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo nº 163/2021, que teve como objeto a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica e urbanização da Rua interna Projetada no Complexo Darci Ribeiro, Rua Tibor, Rua Coronel Doring e Av. Litorânea - Loteamento Salinas - Araruama/RJ”, consoante justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 1.058/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: Pelo presente instrumento de distrato unilateral, por razões de interesse público e de alta relevância e amplo conhecimento, esposadas nas considerações do preâmbulo do presente instrumento, como base na motivação exposta no processo administrativo nº 1.058/2021, fica a sua eficácia convalidada a contar da data de sua publicação, em veículo de divulgação do Município.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

CLÁUSULA SEGUNDA: Referendada pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no contrato originário, sem prejuízo de que seja assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa (art. 78, parágrafo único cumulado com art. 109, parágrafo 3º da Lei nº 8.666/93), quando da ciência do presente instrumento.

Subscreve o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Araruama, 05 de Agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

LÍVIA BELLO

Prefeita

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos - SOUSP

Luiz Ricardo Guedes